



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1179/2011

CONCEDE Progressão Na Carreira por Merecimento aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 9º e 12º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Anexo XIV da já citada Lei, que regulamentou a avaliação de desempenho;

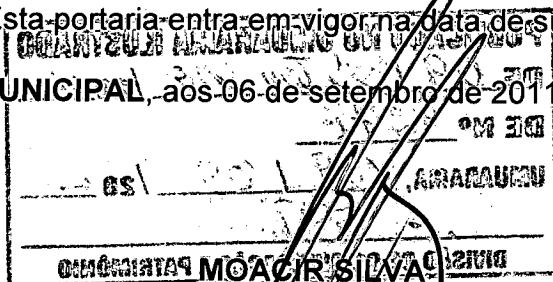
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao profissional de Educação abaixo relacionado, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de outubro/2009 à outubro/2011, o qual fica enquadrado, a partir de 1º de outubro de 2011, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 9º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007, nas seguintes referências.

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em outubro de 2009	Referência de avanço em outubro de 2011
Silvana C. Valente de Carvalho	3	4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2011.



Moacir Silva
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / Setembro / 20 11
DE Nº 9276
UMUARAMA, 09 / 09 / 20 11
ECP
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO